



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**DECRETO Nº 5.827, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**Estende as medidas de quarentena.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar objetivamente as medidas restritivas aplicadas em âmbito municipal com aquelas que vêm sendo adotadas em nível estadual, as quais guardam em comum a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estendida até 30 de julho de 2020 a vigência das medidas de quarentena previstas nos Decretos nº 5.789, de 15 de maio de 2020, nº 5.797, de 31 de maio de 2020, com suas alterações, e nº 5.805, de 12 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de julho de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Valéria dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de julho de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**